

Lei nº 1.370, de 01 de Agosto de 2019

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R\$ 7.000.000,00 (Sete milhões de Reais)”

Autoria: Prefeito Caio Arias Matheus

Processo: 369/2019

Projeto: 046/2019

Promulgação: 01/08/2019

Publicação: BOM 902, de 03/08/2019

Decreto:

Alterações:

Observação:

Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, faço saber que o Plenário aprovou em 2^a Discussão e Redação Final na 14^a Sessão Extraordinária, realizada em 01 de agosto do corrente ano, e que sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R\$ 7.000.000,00 (Sete milhões de Reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUS
01.26.01	15.451.0145.1.035	4.4.90.51.00	07.000.0000	674	R\$ 7.000.000,00	C INFR NO
TOTAL					R\$ 7.000.000,00	

Parágrafo único. Fica incluído na dotação nº 674, o código 07.

Art. 2º. As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei serão cobertas com recursos oriundos de excesso de arrecadação, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RI
					R\$ 7.000.000,00	ARR
TOTAL					R\$ 7.000.000,00	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 01 de agosto de 2019.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga

Ver. Luis Henrique Capellini
Presidente

Ver. Taciano Goulart Cerqueira Leite
1º Secretário

Ver. Arnaldo de Oliveira Junior
2º Secretário